

Rodrigo Gabriel da Silva, RG. 35.311.861-8, para exercer a função de Professor de Ensino Superior, por prazo determinado, na Faculdade de Tecnologia Prefeito Hirant Sanazar, em Osasco.
Maisa Pinheiro Oliveira Severo, RG. 48.280.550-X, para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado, na Escola Técnica Estadual Prefeito Braz Paschoalim, em Jandira.

Alexandre Santos de Camargo, RG. 40.682.684-5, para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado, na Escola Técnica Estadual Prefeito Braz Paschoalim, em Jandira.

Ana Carolina Nascimento, RG. 55.377.619-8, para exercer a função de Professor de Ensino Superior, por prazo determinado, na Faculdade de Tecnologia de Campinas, em Campinas.

Rosana Aparecida Figueiredo, RG. 13.566.798-7, para exer- cer a função de Professor de Ensino Superior, por prazo determi- nado, na Faculdade de Tecnologia Padre Danilo José de Oliveira Ohl, em Barueri.

João Baptista Rebello Machado, RG. 1.976.675-0, para exercer a função de Professor de Ensino Superior, por prazo determinado, na Faculdade de Tecnologia Padre Danilo José de Oliveira Ohl, em Barueri.

Sivanira Purcina Rodrigues, RG. 21.203.355-4, para pre- encher o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, criado nos termos da alínea "b", inciso II do artigo 39 da Lei Complementar 1.044, de 13, publicada no D.O. de 14-05-2008, enquadrado nos termos do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1240, de 22, publicada no D.O. de 23-04-2014, do Subquadro de Empregos Públicos Permanentes Docentes (SQEP-PD), referência "I", grau "A" da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, de que trata o Anexo II, a que se refere o inciso II do artigo 25-A da Lei Complementar 1044/2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar 1240/2014, pertencente à Escola Técnica Estadual de Nova Odessa, em Nova Odessa, ficando dispensado(a) da função de Professor de Ensino Médio e Técnico na Escola Técnica Estadual Bento Quirino, em Campinas.

**Dispensando**, a partir de 16-9-2016, sem justa causa pelo empregado, Alice Cristina Salgado de Lima, RG. 29.237.832-4, do emprego público de Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão, lotado na Administração Central, em Sao Paulo.

a partir de 8-9-2016, sem justa causa pelo empregado, Fern- anda Aparecida Ciferri, RG. 19.924.683-X, do emprego público de Agente Técnico e Administrativo (Auxiliar Administrativo), lotado na Escola Técnica Estadual Cel. Fernando Febeliano da Costa, em Piracicaba.

a partir de 7-9-2016, por término de contrato, Bruno de Paula Silveira, RG. 42.633.988-5, admitido para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, lotado na Escola Técnica Estadual Antonio de Padua Cardoso, em Batatais.

a partir de 7-9-2016, sem justa causa pelo empregado, Rosemeire Bressan, RG. 25.510.913-1, do emprego público de Professor de Ensino Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia de Catanduva, em Catanduva.

**Retificações do D.O. de 10-9-2016**

SEÇÃO II, PAG. 57

No despacho que concedeu o 2º adicional por tempo de serviço a Daniela Camargo Vernilli, RG 23.739.741-9:

Onde se lê: "...RG 23.739.741..."

Leia-se: "...RG 23.739.741-9..."

SEÇÃO II, PAG. 57

No despacho que concedeu o 1º adicional por tempo de ser- viço a Evadne Maria da Costa Lemos Zoghaib, RG 10.162.934: Onde se lê: "...Eadvane Maria da Costa Lemos Zoghaib..."

Leia-se: "...Evadne Maria da Costa Lemos Zoghaib

SEÇÃO II, PAG. 57

No despacho que concedeu em cumprimento a obrigação de fazer relativa a decisão contida no Processo no 0011667-43.2015.5.15.0089 e respectiva sentença prolatada na 2ª Vara do Trabalho de Bauru, a sexta-parte dos salários a Marco Antonio Modesto, RG.18.036.302

Onde se lê: "...Marcos Antonio Modesto..."

Leia-se: "...Marco Antonio Modesto

**Ato Decisório Nº 44/2016 – URH**

O Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com base na Portaria CEETEPS 250/2011, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/1997, em face da acumulação remunerada de Negipe Valbão Junior, RG 11.812.567-9, como Diretor de Escola Técnica Estadual – ETEC, da Escola Técnica Estadual de São Paulo, em São Paulo, e Professor de Educação Básica II da E.E Professor Izac Silvério, em São Paulo, da Secretaria de Estado da Educação, considera acumulação legal.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO

**Portaria do Diretor de Departamento, de 12-9-2016**

**Declarando que,**

nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, Patricia Regina do Carmo Neves Pinheiro, RG. 18.045.897, CPF 080.899.098-50, Matrícula 3316, Professor de Ensino Médio e Técnico, 1/10 a partir de 1-2-2016 da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 1,09 hora semanal, de acordo com o Quadro 1/2016, expedido em 4-4-2016. (Proc. 1261/2003)

nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, Maurílio José Pereira, RG. 44.462.212-3, CPF 332.438.578-48, Matrícula 45826, Professor de Ensino Médio e Técnico, 2/10 a partir de 8-1-2015 da Gra- tificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Com- plementar, correspondendo a 2,15 horas semanais, de acordo com o Quadro 1/2016, expedido em 3-2-2016. (Proc. 958/2015)

nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, (o) a servidor (a) Gislayne Christina de Azevedo, RG. 22.589.271-6, CPF 071.285.358-88, Matrícula 32822, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 22-4-2015, a incorporação de 4/10 da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 7,48 horas semanais, de acordo com o Quadro 2/2016, expedido em 22-4-2015. (Proc. 2344/2015)

nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, (o) a servidor (a) Carmen Lilian Calvo Bosque, RG. 26.468.999-9, CPF 266.473.238-21, Matrícula 35363, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 1-2-2015, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspon- dendo a 0,79 hora semanal, de acordo com o Quadro 4/2015, expedido em 12-8-2016. (Proc. 5341/2013)

nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, (o) a servidor (a) Maria Paula Rosa, RG. 17.980.559, CPF 571.513.936-87, Matrícula 5617, Pro- fessor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 1-7-2014, a incorporação de 3/10 da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 3,77 horas semanais, de acordo com o Quadro 1/2016, expedido em 23-8-2016. (Proc. 480/2004)

nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, (o) a servidor (a) Deyse Sene de Melo Souza, RG. 41.231.209-8, CPF 317.902.068-71, Matrícula 31747, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 1-2-2015, a incorporação de 3/10 da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspon- dendo a 2,19 horas semanais, de acordo com o Quadro 3/2016, expedido em 6-9-2016. (Proc. 4274/2013)

à vista da orientação contida no Comunicado da Unidade Central de Recursos Humanos no 1 de 21-1-2011 e Certidão, expedida pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho,

que a servidora Glicéria Araujo Silva, RG 16.675.664-7, CPF 094.816.468-90, matrícula 478, Agente Técnico e Administrativo, faz jus, a partir de 1-1-2012, nos termos do artigo 1º da Lei Com- plementar no 813/1996, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação correspondente a função de Diretor Técnico I, correspondente a 3,54 vezes o valor da UBV, prevista no artigo 33, da L.C. 1080/2008. (Processo 923/1998)

nos termos do artigo 1º e 2º da Lei Complementar 1001, de 24, publicada no D.O. e 25-11-06, combinado com a Lei Complementar 1044/2008 e alterado pela Lei Complementar 1148/2011, que fica incorporado ao salário de Márcia Luiza Pires de Araújo, RG. 14.370.861, CPF 073.729.958-41, matrícula 21426, a partir de 3-6-2012 à 11-7-2014, 1/10 da Gratificação de Representação correspondente ao Emprego Público em con- fiança de Assistente Técnico Administrativo I, e de conformidade com o Quadro Declaratório no 1/2016, expedido em 12-4-2016. (Proc. 1431/2012)

nos termos do artigo 1º e 2º da Lei Complementar 1001, de 24, publicada no D.O. e 25-11-06, combinado com a Lei Complementar 1044/2008 e alterados pela Lei Complementar 1148/2011 e Lei Complementar 1240/2014, fica incorporado ao salário de Cibele Cristina de Souza, RG. 29.418.348-6, CPF 250.458.968-90, matrícula 44192, a partir de 1-4-2015, 1/10 da Gratificação de Representação, correspondente ao Emprego Público em confiança de Assistente Administrativo, e de conformidade com o Quadro Declaratório no 123/2016, expedido em 25-8-2016. (Proc. 3447/2015)

**Apostila do Diretor de Departamento, de 12-9-2016**

**Declarando**

a Portaria de 22, publicada 23-2-2012 e apostilada em 23-2-2012, 28-2-2012, 2-9-2013, 9-4-2015 e 10-4-2015, que nos termos do artigo 1º e 2º da Lei Complementar 1001, de 24, publicada no D.O. de 25-11-06 e a luz do disposto nos incisos IV e V, do artigo 1º da Lei Complementar 813/96, combinado com a Lei Complementar 1044/2008 alterados pela Lei Com- plementar 1148/2011 e Lei Complementar 1240/2014, e de conformidade com o Quadro Declaratório 93/2016, expedido em 15-6-2016, que fica incorporado ao salário de Felipe Ramos, RG. 29.920.471-6, CPF 315.751.148-36, matrícula 32895, 2/10, sendo 1/10 a partir de 31-5-2015 e 1/10 a partir de 30-5-2016, totalizando 8/10, da diferença entre a Gratificação de Representação 8,90% e a parcialmente incorporada de 2,23% corres- pondentes aos Empregos Públicos em confiança de Assistente Técnico Administrativo II, Assistente Técnico Administrativo I e Assistente Administrativo, calculadas sobre a referência 22 da Escala de Salários – Empregos Públicos em Confiança a que se refere o inciso VI do artigo 25-A da Lei Complementar 1044, de 13-05-2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar 1240/2014. (Proc. 4619/2011)

a Portaria de 5, publicada 6-9-2016 (repblicada em 7-9-2016) e apostilada em 8-9-2016 e 9-9-2016 para declarar que nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar 1001, de 24, publicada no D.O. de 25-11-06 e a luz do disposto nos incisos IV e V do artigo 1º da Lei Complementar 813/96, combinado com a Lei Complementar 1044/2008 alterados pela Lei Complementar 1148/2011 e Lei Complementar 1240/2014, e de conformidade com o Quadro Declaratório 4/2016, expedido em 18-8-2016, que fica incorporado ao salário de Luciana Francisca Silva Ribeiro da Mota, RG. 26.056.547-8, CPF 103.118.988-23, matrícula 28914, 1/10, a partir de 16-11-2015, totalizando 1/10 da diferença entre a Gratificação de Representação 8,90% e a parcialmente incorporada de 2,23% correspondentes aos Empregos Públicos em confiança de Assistente Técnico Administrativo I, Assistente Administrativo, calculadas sobre a referência 22 da Escala de Salários – Empregos Públicos em Confiança a que se refere o inciso VI do artigo 25-A da Lei Complementar 1044, de 13-05-2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar 1240/2014. (Proc. 6812/2012)

**Despachos do Diretor de Departamento, de 12-9-2016**

**Retificando**

o Despacho de 21-9-2009, publicado em 22-9-2009, para declarar que o 4º adicional por tempo de serviço, concedido a Paulo Roberto Schroeder de Souza, RG 9.785.475, CPF 927.680.758-68, matrícula 100142, Professor de Ensino Médio e Técnico, é a partir de 12-10-2009, e não como constou. (Pro- cesso 1336/1996)

o Despacho de 26-10-2004, publicado em 27-10-2004, e retificado em 4-11-2004, para declarar que o 3º adicional por tempo de serviço, concedido a Paulo Roberto Schroeder de Souza, RG 9.785.475, CPF 927.680.758-68, matrícula 100142, Professor de Ensino Médio e Técnico, é a partir de 3-8-2004, e não como constou. (Processo 1336/1996)

**Concedendo**

a Carmen Lilian Calvo Bosque, RG 26.468.999-9, CPF 266.473.238-21, matrícula 35363, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 1º adicional por tempo de serviço a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 2-12-2013. (não elaborado/publicado em época oportuna). (Processo 5341/2013)

a Felipe Ramos, RG 29.920.471-6, CPF 315.751.148-36, matrícula 32895, Assistente Técnico Administrativo II, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 23-6-2016. (Processo 4619/2011)

a Jacqueline Rodrigues Régis de Almeida, RG 33.563.318-3, CPF 221.410.638-33, matrícula 16301, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 2º adicional por tempo de serviço a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual a partir de 12-5-2016. (Processo 6504/2011)

## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIRETORIA GERAL

**Despacho do Diretor, de 9-9-2016**
**Concedendo** Afastamento sem prejuizos de vencimentos a: Lília Nigro Maia, RG: 9.155.999-6, no periodo de 21 a 26-09-2016, para participar de Evento. (Prot. FAMERP – 001-0003716/2016)

José Carlos Aidar Ayoub, RG: 4.440.336-7, no periodo de 22 a 26-09-2016, para participar de Evento. (Prot. FAMERP – 001-0003717/2016)

Maria Sílvia de Moraes, RG: 8.210.675, no periodo de 20.01 a 10-03-2017, para participar de Evento. (Prot. FAMERP – 001-0003713/2016)

**Despachos do Diretor, de 12-9-2016**
**Rescindindo** contrato de trabalho entre a FAMERP e: LUCAS HARDMAN, RG. 40.679.938-6, Analista de Ser- viço Acadêmico, por iniciativa do empregado, a contar de 12/09/2016.

# Esporte, Lazer e Juventude

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portaria do Chefe de Gabinete, de 9-9-2016**
**Autorizando**, com fundamento nos arts. 209, § único, 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pela LC 1.048/08, a MARLENE DE SOUZA VIEIRA, RG 16.470.653-7, Oficial Administrativo, 15 dias de Licença-Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 5-9-95 a 2-9-00.

#### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

### DIVISÃO TÉCNICA

**Portaria da Diretora, de 12-9-2016**

**Autorizando**, com fundamento nos arts. 209, § único, 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pela LC 1.048/08, c/c o DNG de 22, publicado no D.O. de 23-11-11, a SIOMARA CELINA DA SILVA, RG 14.902.712-6, Auxiliar de Serviços Gerais, 15 dias de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 20-10-89 a 18-10-94.

# Meio Ambiente

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução de 9-9-2016**

**Cessando**, os efeitos da Resolução de 15-6, publicada no D.O. de 19-6-2012, na parte que autorizou os afastamentos das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Especialista Ambiental II, classificados na Coordenadoria de Educação Ambiental, para sem prejuizo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestarem serviços junto ao Instituto Florestal:

ANA STELLA RIBEIRO MEDEIROS NEVES, RG 35.015.340-1, a partir de 5-9-2016;

INAE ADORNO DE ARAUJO, RG 30.704.104-9, a partir de 26-10-2016;

MARIA LUISA BONAZZI PALMIERI, RG 40.755.648-5, a partir de 5-9-2016 e

SANDRA MARIA CORREA MILLER, RG 92.544.320, a partir de 5-9-2016.

A partir de 1-8-2016, os efeitos da Resolução SMA de 24-7-2015, publicada no D.O. de 25-7-2015, que designou VANESSA REBOUÇAS DOS SANTOS, RG. 19.761.301-9, Pesquisador Científico IV, Ref. PqC-4 efetivo, classificada no Instituto de Botânica deste Gabinete, para exercer a função de Assistente Técnico de Direção da Assistência Técnica do mencionado Instituto, mediante gratificação “pro-labore” de 16% sobre o valor de referência PqC-6.

**Designando**, a partir de 1-8-2016 a senhora SILVIA RIBEIRO DE SOUZA, RG. 18.421.104-9, Pesquisador Científico VI, Ref. PqC-VI, Efetivo, Classificada no Instituto de Botânica desta Secretaria, para exercer a função de Assistente Técnico de Direção da Assistência Técnica, mediante a gratificação de “pro-labore” de 16% sobre o valor da Ref. PqC-VI.

**Concedendo**, a partir de 2-9-2016, ao senhor CICERO DOMINGOS, RG. 6.765.195-1, Diretor Técnico II, Comissão, do Centro de Gestão do Departamento Técnico-Operacional da Coordenadoria de Parques Urbanos, a título de representação, nos termos do inciso III do artigo 135 da Lei 10.261-68, combinado com o artigo 7º, anexo XIII, do Decreto 53.966-2009, a gratificação mensal correspondente a aplicação do coeficiente de 5,00 sobre o valor da UBV, instituída pelo artigo 33 da LC 1.080-2008.

# Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Resolução do Procurador Geral do Estado de 9-9-16**

Indicação para Substituição Eventual - Anexo II

**Indicando**, nos termos dos artigos 78 e 79 do Decreto 42.850-63, os servidores abaixo relacionados, para substituírem nos casos de impedimentos legais e temporários, os titulares de cargo e ou designados para funções de comando abaixo, nos termos da legislação vigente.

<b>PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS</b>							
Unidade (conforme Estrutura Organizacional)	Cargo / Função de Comando	Titular / Designado		Substituto 1		Substituto 2	
		RG	NOME	RG	NOME	RG	NOME
Serviço de Administração - D. 38.708/94	Diretor I (Comissão)	43.508.963-8	Dalaine de Fátima Giacomeli	17.884.843	Evaristo Clemente	34.160.772-1	Angela Marina Provezan Inoue

(Replicado por ter saído com incorreções)

**Resolução do Procurador Geral do Estado, de 12-9-2016**

**Cessando** os efeitos da Resolução publicada no D.O. de 8-6-93, que designou Laudemar Moreira Lopes Rebouças Cardoso, RG 15.287.761-7, Oficial Operacional, para exercer as funções de serviço público de Chefe II, Ref. 6, da Seção de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário, da Procuradoria Regional de Santos, a que se refere o artigo 8º, incí- so III, do Decreto 22.612-84, ficando em consequência, cessada a gratificação “pró-labore”, concedida nos termos do artigo 28 da Lei 10.168-68, a partir de 10-08-16.

**Resolução de 12-09-2016**

**Cessando** os efeitos, da Resolução publicada no D.O. de 29-01-2016, que designou o Dr. Luis Antonio da Silva Duarte, RG 3.470.249-0, Procurador do Estado Nível V, para exercer a função de Chefe da Consultoria Jurídica da Polícia Militar, bem como lhe atribuiu a respectiva gratificação “pró-labore”, a partir de 01-09-2016;

**Designando** nos termos parágrafo 1º, do artigo 72, da LC 1.270/15, o Dr. Alexandre Filardi, RG 12.961.920-6, Procurador do Estado Nível V, para exercer a função de Chefe de Consultoria da Polícia Militar, fazendo jus ao “pró-labore” calculado median- te a aplicação do coeficiente 6,45 sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da LC. 1080-08, nos termos do artigo 5º da LC 724/93, alterado pela LC 1.113/10, a partir de 01-09-2016.

**Despacho do Procurador Geral do Estado, de 12-09-2016**

Diante da manifestação favorável do Procurador do Estado Corregedor Geral, da Deliberação do Conselho da Procuradoria Geral do Estado e do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 90 da LC 1.270/15, confirmo no cargo de Procurador do Estado:

Nome RG A partir de Delib. CPGE Proc.
Bettina Monteiro Buelau Cogo 32.495.722-1 27-08-2016 231/05/2016 16521-34461/16

### PROCURADORIA FISCAL

**Retificação do D.O. de 06-09-2016**

No Despacho da Diretora II referente à licença-prêmio em nome da servidora FABIANA DE PINHO BERALDO, RG 33.565.139-2, Executivo Público, onde se lê: Ref. “3”, Grau A; leia-se: Ref. “3”, Grau B.

### PROCURADORIA JUDICIAL

**Despachos do Procurador do Estado Chefe de 12-09-2016**

**Autorizando:** ao Dr. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, RG 40.506.478-0, Procurador do Estado Nível I, Ref. 1, do SQC III – QPGE, gozo de 15 dias de licença-prêmio, referente aos períodos de 11-03-2011 a 17-02-2013, e de 18-02-2013 a 08-03-2016, com fundamento no artigo 213, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo artigo 1º da LC 1.048/08, para início dentro de 30 dias a contar da publicação;

terça-feira, 13 de setembro de 2016

A partir de 1-9-2016, MAURO BENIGNO, RG. 15.354.087-4, Diretor Técnico II, Comissão, do Centro de Gestão do Departamento Técnico-Operacional da Coordenadoria de Parques Urbanos, a título de representação, nos termos do inciso III do artigo 135 da Lei 10.261-68, combinado com o artigo 7º, anexo XIII, do Decreto 53.966-2009, a gratificação mensal correspondente a aplicação do coeficiente de 5,00 sobre o valor da UBV, instituída pelo artigo 33 da LC. 1.080-2008.

**Transferindo**, a partir de 1-9-2016, a senhora ANDREA CELESTE DE ARAUJO PETISCO, RG. 18.632.391-8, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificada na Coordenadoria de Educa- ção Ambiental para o Centro Técnico Regional de Fiscalização – CTRF IV – São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Fisca- lização Ambiental.

A partir de 26-10-2016, INAE ADORNO DE ARAUJO, RG. 30.704.104-9, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificada na Coordenadoria de Educação Ambiental para o Centro Regional de Fiscalização – CTRF VII – Taubaté, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

A partir de 05-09-2016, MARIA LUISA BONAZZI PALMIERI, RG. 40.755.648-5, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificada na Coordenadoria de Educação Ambiental para o Centro Técnico Regional de Fiscalização – CTRF I – Campinas, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

A partir de 05-09-2016, SANDRA MARIA CORREA MILLER, RG. 9.254.432-0, Especialista Ambiental II, Efetivo, classificada na Coordenadoria de Educação Ambiental para o Centro Técnico Regional de Fiscalização – CTRF IV – São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

**Portaria do Chefe de Gabinete, de 09-09-2016**

**Autorizando** o afastamento de TERESINHA GEMA LINS BRANDAO CHAVES, RG 57.473.279-2, Executivo Público, Efetivo, classificado na CBRN, para, sem prejuizo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XXIV Simpósio de Plantas Medi- cinais do Brasil - 2016, na cidade de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, no período de 21-09-2016 a 23-09-2016.

### INSTITUTO FLORESTAL

**Apostila do Responsável pelo Expediente da Seção de Pessoal de 01-06-2016**

**Lavrando** a presente para fazer constar na Apostila de 01-06-2016, publicada no D.O. de 15-06-2016, que o interessado a que se refere este titulo faz jus ao “recalculo do quinquênio e sexta-parte sobre todas as parcelas consignadas em seus demonstrativos de pagamento, salvo as eventuais, bem como, pagar-lhes as diferenças devidas, observada a prescrição quinqüenal”, e não como constou.

**Despacho do Responsável pelo Expediente**